



LEI nº 277, de 30-11-1959

Dispõe sobre a execução das obras de abastecimento de água da sede do Município.

A Câmara Municipal de Ouro Fino de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por delegação a Órgão Federal ou Estadual-especializado, as obras de abastecimento de água da Sede do Município, podendo despende com as mesmas, até a importância de quinze milhões de cruzeiros-CR\$15.000.000,00-.

Art. 2º - Os serviços serão executados de acordo com os projetos, especificações que ficam ora aprovados, elaborados pelo Departamento Nacional de Endemias-Rurais.-

Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes no Art. 1º desta lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial de CR\$15.000.000,00-(quinze milhões de cruzeiros) com vigência até a conclusão dos serviços.

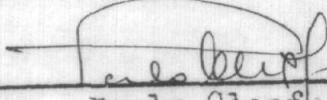
Art. 4º - Os encargos autorizados pela presente Lei correrão por conta do produto do empréstimo autorizado pela Lei Municipal.-

Art. 5º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

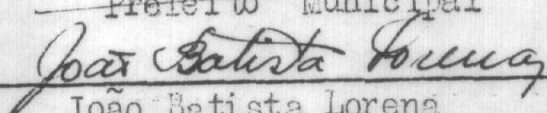
Prefeitura Municipal de Ouro Fino,
aos 30 dias do mês de novembro de 1.959.

as)


Paulo Clepf.

Prefeito Municipal

as)


João Batista Lorena

Secretário

Reg. Livro proprio, p. 335.
Lorena